

**MUNICÍPIO
DE MENDONÇA**
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1644 DE 06 DE MAIO DE 2014.

“DESIGNA COMISSÃO FISCALIZADORA E ORGANIZADORA, PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CYOZI AIZAWA, Prefeito Municipal de Mendonça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que por decisão judicial transitada em julgado, no Acórdão de nº 2013.0000.522.988, proferido nos autos da Apelação Cível, nº0004883-96.2010.8.26.0306, foi anulada a etapa da prova prática do cargo de Serviços Gerais do Concurso Público Municipal de nº 01/2009, deste Município de Mendonça_SP;

CONSIDERANDO que a decisão proferida no acórdão supramencionado, determinou a aplicação de uma nova prova prática aos candidatos que concorreram ao cargo de serviços gerais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público deve ser precedida de aprovação em concurso público;

DECRETA:

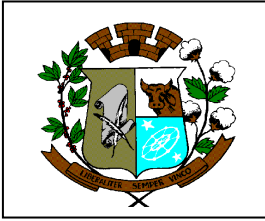
Art. 1º Fica nomeada a Comissão fiscalizadora e Organizadora, para a realização da prova prática para o cargo de Serviços Gerais dos candidatos aprovados na prova escrita do Concurso Público de nº 001/2009 e classificados para a prova prática, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Cristiano Alves de Souza - RG 45.207.270-0;

Membros: Vagner José Zaniboni - RG 40.964.372-5;

Membros: Lucimar Antonio Gomes- RG: 20.718.191;

Membros: Antonio Carlos Francisco dos Santos: RG 27.580.398-3.



**MUNICÍPIO
DE MENDONÇA**
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º - A **Comissão Fiscalizadora** e a **Comissão Organizadora** terão a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das determinações previstas no Regulamento do concurso Público 01/2009, e em seus Editais Complementares.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendonça/SP, 06 de Maio de 2014.

CYOZI AIZAWA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura em livro próprio, em seguida publicada por afixação em lugar publico de costume, na mesma data, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

MAURO ALVES DE OLIVEIRA
Chefe Divisão de R.H.